

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 021/2025.01

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025

Data: 02 de maio de 2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, utilizados no transporte escolar, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, sem prejuízo ao andamento do ano letivo.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade avaliar a regularidade e a conformidade do **Processo Administrativo nº 021/2025.01**, instaurado sob a modalidade de **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

A contratação objetiva garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio da aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados, de forma a não comprometer o regular funcionamento desse serviço público essencial aos alunos da rede pública municipal.

Este parecer observa, além da legislação específica, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da **Constituição Federal de 1988**, notadamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

A análise técnica e documental do processo foi realizada com base no disposto no **artigo 11, §1º, da Resolução nº 11.410/2014/TCM-PA**, que disciplina a atuação do controle interno no acompanhamento dos procedimentos administrativos e licitatórios.

Verificou-se que o processo está devidamente instruído, contendo:

- **Termo de Referência** elaborado de forma adequada, com a descrição precisa do objeto, quantidades, especificações técnicas e a devida justificativa da contratação;
- **Justificativa da Dispensa**, corretamente fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta em razão do valor;
- **Pesquisa de preços**, realizada junto ao mercado, demonstrando a compatibilidade dos valores com os praticados;



- **Declaração de disponibilidade orçamentária**, atestando que há saldo suficiente para suportar a despesa;
- **Autorização da autoridade competente** para a realização da contratação;
- Demais documentos necessários, como **minuta de contrato, parecer jurídico e comprovantes da regularidade fiscal da empresa contratada**.

Não foram constatadas falhas formais ou materiais que comprometam a legalidade, a eficiência ou a transparência do procedimento.

3. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento observa integralmente os dispositivos legais e normativos aplicáveis, especialmente:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** – Estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, permitindo a **dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse o limite do artigo 75, inciso II**.
- **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024** – Atualiza, a partir de 1º de janeiro de 2025, os valores previstos na Lei nº 14.133/2021, **incluindo o limite para contratações diretas por dispensa de licitação, nos termos do artigo 182 da referida lei**.
- **Resolução nº 11.410/2014/TCM-PA** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de análise integral dos processos licitatórios e contratações diretas pelos órgãos de controle interno.
- **Constituição Federal de 1988, artigo 37** – Define os princípios fundamentais que regem a Administração Pública: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

4. REGULARIDADE DO PROCESSO

Diante da análise dos autos do **Processo Administrativo nº 021/2025.01**, conclui-se que:

- O processo encontra-se devidamente formalizado, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos;
- A escolha da modalidade de **Dispensa de Licitação nº 005/2025** está adequada ao objeto e ao valor da contratação, devidamente respaldada na legislação vigente;
- A documentação que instrui o processo está completa, suficiente e apta para possibilitar a devida fiscalização dos atos administrativos;
- São observados os princípios da **economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, legalidade e moralidade administrativa**, resguardando o interesse público e garantindo a regularidade do transporte escolar dos alunos da rede municipal.

5. CONCLUSÃO



Diante do exposto, este Controle Interno **opina pela regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 021/2025.01**, cujo objeto é a **aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação**, por estarem atendidos todos os requisitos legais, formais e materiais aplicáveis.

Recomenda-se, por fim, que haja o acompanhamento contínuo da execução contratual, assegurando o fiel cumprimento dos termos pactuados, bem como a observância das condições estabelecidas, de modo a garantir a efetividade, a qualidade dos serviços prestados e a plena satisfação do interesse público.

Bannach – PA, 27 de maio de 2025.

Neury Maciel Alves
Controlador-Geral
Decreto nº 010/2025